

## REGULAMENTO

**Capítulo I – DO EVENTO** Artigo 1º. O evento 5 KM TOCA RAUL, será realizado no dia 19 de janeiro de 2019, na Praia das Palmeiras, em Caraguatatuba, com largada prevista para as 18 horas. A concentração (largada e chegada) se dará na Avenida Geraldo Nogueira da Silva próximo a ponte sobre o rio (em frente à Arena Caiçara). Artigo 2º. A organização será da ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS que conta com o apoio da PREFEITURA DE CARAGUATATUBA e promoção do JORNAL DO ESPORTE. Artigo 3º. Poderão participar do Circuito, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

**Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES** Artigo 4º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019; Artigo 5º. Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal. Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento. Artigo 7º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova. Artigo 8º. As inscrições poderão ser feitas online pelos sites: [www.minhasinscricoes.com.br](http://www.minhasinscricoes.com.br), [www.insclick.com.br](http://www.insclick.com.br) ou [www.runnerbrasil.com.br](http://www.runnerbrasil.com.br) pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme especificado: 1º. Lote até 07 de Dezembro de 2018 – R\$ 65,00 / 2º. Lote até 11 de Janeiro de 2019 – R\$ 75,00.

Artigo 9º. As inscrições, também poderão ser feitas via depósito em agência bancária ou em lotéricas sem qualquer taxa adicional nos valores definidos dos lotes. Fazer depósito em nome de Atenas Projetos e Promoções Esportivas – Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3321 – Conta Corrente Jurídica Código 003 Conta Número 182-0. Feito o depósito, encaminhar via whatsapp (13) 99659-7379 ou via e-mail para [jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br](mailto:jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br), o comprovante de pagamento e os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, cidade em que reside, equipe (se tiver), número de telefone e endereço de e-mail. Artigo 10. Corredor acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto nos valores divulgados. Artigo 11. As inscrições serão encerradas impreterivelmente nos dias determinados para cada etapa, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova. Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio. Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental. Artigo 14. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova. Artigo 15. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

**Capítulo III – DA ENTREGA DE KITS** Artigo 16. A entrega de kits ocorrerá na sexta-feira (dia 18) e no dia do evento em local e horários a ser divulgado pela organização. Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. Artigo 18. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. Artigo 19. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camiseta exclusiva e brindes. Artigo 20. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Artigo 21. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit. Artigo 22. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Capítulo IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP** Artigo 23. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. Artigo 24. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento. Artigo 25. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip esta em ordem e com os dados corretos.

Artigo 26. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo. Artigo 27. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip. Artigo 28. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição indicada pela empresa especializada. §1º A colocação do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. § 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

**Capítulo V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS** Artigo 29. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência. Artigo 30. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a). Artigo 31. O (a) corredor (a) que empurrar o (a) outro (a) corredor (a), de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova. Artigo 32. O (a) corredor (a) que voluntariamente deixar a pista, não será permitido continuar na corrida. Artigo 33. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO** Artigo 34. A premiação do evento 5 KM TOCA RAUL será assim distribuída: I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação Geral masculina e feminina receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios. II - Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria descritas abaixo receberão troféus, podendo, eventualmente, receber prêmios. CATEGORIAS EM DISPUTA: Até 16 anos Nascidos a partir de 2003 17-19 anos Nascidos entre 2000 e 2002; 20-24 anos Nascidos entre 1995 e 1999; 25-29 anos Nascidos entre 1990 e 1994; 30-34 anos Nascidos entre 1985 e 1989; 35-39 anos Nascidos entre 1980 e 1984; 40-44 anos Nascidos entre 1975 e 1979; 45-49 anos Nascidos entre 1970 e 1974; 50-54 anos Nascidos entre 1965 e 1969; 55-59 anos Nascidos entre 1960 e 1964; 60-64 anos Nascidos entre 1955 e 1959; 65-69 anos Nascidos entre 1950 e 1954; 70-74 anos Nascidos entre 1945 e 1949; 75 anos + Nascidos até 1944.

IV - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste

regulamento, receberão medalhas de participação. Artigo 35. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações na serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Capítulo VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO Artigo 36. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Artigo 37. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as). Artigo 38. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Artigo 39. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes. Artigo 40. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova. Artigo 41. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Artigo 42. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados 3 (três) postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova.

Capítulo VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS Artigo 43. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Artigo 44. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS.

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 45. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento. Artigo 46. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. Artigo 47. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 48. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: [jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br](mailto:jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br), para que seja registrada e respondida a contento. Artigo 49. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição. Artigo 50. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS SS LTDA  
EMPRESA ORGANIZADORA